Fundação Universidade Federal de Rondônia Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas Departamento de Ciências Jurídica Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ

EDITAL n.º 05/2023 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO EXTERNO DO CURSO DE DIREITO. A coordenadora de estágio externo do Curso de Direito, no uso das suas atribuições legais, no que dispõe o art. 13, parágrafo 1º e seguintes do regulamento de estágio aprovado pelo Colegiado do Curso de Direito, torna público o presente edital, que trata sobre os pedidos de dispensa de estágio:

I) DO PEDIDO DE DISPENSA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA O PERÍODO LETIVO 2023.2 (novembro/2023 a março/2024):

- 1. O acadêmico que estiver realizando estágio no NPJ poderá solicitar, nos prazos determinados neste edital, a sua dispensa mediante o preenchimento de requerimento específico (anexo), dirigido à coordenação de estágio externo, juntamente com os documentos comprobatórios do mesmo, de caráter obrigatório, conforme discriminado no item 2 do presente edital;
- 1.1 Caberá o pedido de dispensa do estágio obrigatório realizado no NPJ, para alunos que estejam realizando estágio externo, na mesma área e de forma concomitante, nos termos e prazos estabelecidos pelo presente edital;
- 2. Documentos obrigatórios para o requerimento de dispensa do estágio no NPJ:
 - A. Comprovante de matrícula no estágio supervisionado do referido semestre letivo;
 - B. Cópia do Termo de compromisso de estágio, nos moldes da Lei 11.788/2008;
 - C. Comprovante de convênio entre a OAB e o Escritório de Advocacia, que o habilite a receber estagiários (somente aplicável para hipótese de estágio em escritório de advocacia);
 - D. **Relatório de atividades** desenvolvidas no Estágio, com indicação específica da área predominante do estágio (civil, penal, trabalhista ou administrativa).
 - E. Requerimento de solicitação de dispensa (documento modelo em anexo);
- 3. Somente poderá ser dispensado do estágio no NPJ aquele aluno que **esteja realizando estágio externo na mesma área da dispensa pretendida**, bem como, observando os moldes da lei 11.788/2008. Qualquer outra atividade, mesmo que jurídica, mas que não seja de estágio, não ensejará a referida dispensa. A análise quanto à pertinência temática será realizada com base no relatório de atividades desenvolvidas no Estágio (conforme letra D do item 2)
- 4. A dispensa somente poderá ser realizada para um estágio por semestre, mesmo que o discente esteja matriculado em mais de um estágio no NPJ no mesmo período letivo;
- 5. Em caso de recebimento de mais um pedido de dispensa, será considerado, para fins de análise do pedido, o primeiro.
- 6. Até que os pedidos de dispensa sejam analisados, o aluno deverá permanecer frequentando as atividades no NPJ para então, uma vez deferida a dispensa, deixar de frequentá-lo.

- 7. Se o aluno dispensado do NPJ deixar de realizar o estágio externo, deverá comunicar a coordenação de estágio externo no prazo de 5 dias úteis, bem como, passar a frequentar o estágio no Núcleo de Práticas Jurídicas.
- 8. Prazo para requerer a dispensa do estágio no NPJ (cujo pedido deve ser instruído com os documentos do item 2):

A. 1º bimestre: 16 a 21/11/2023B. 2º bimestre: 1 a 6/2/2024

8.1 Aquele aluno que tiver sua dispensa deferida no 1º bimestre, **não precisará refazê-la no 2º bimestre**. O requerimento no 2º bimestre só deve ser efetuado pelo aluno que iniciar um estágio externo após o prazo de dispensa do primeiro bimestre, no prazo do item 8, alínea B. Neste caso, o aluno deverá permanecer realizando o estágio no NPJ até que o seu pedido seja analisado e deferido.

II. DA APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO

- 1. Após o deferimento do pedido de dispensa, o aluno fica **obrigado** a apresentar nas datas indicadas abaixo: (I) avaliação de desempenho do estagiário, juntamente com o (II) Relatórios de Frequência mensal (dos meses que correspondem ao período letivo dispensado):
 - A. No 1º bimestre 29 a 31 de janeiro de 2024
 - B. No 2º bimestre 12 a 15 de março de 2024
- 1.1 **Os relatórios referem-se às avaliações de desempenho de cada bimestre letivo** e devem ser assinadas pelo supervisor, com carimbo ou autenticador.
- 2. A apresentação da avaliação e do relatório de frequência do estágio, no prazo estipulado, conforme determinado em II item 1, é condição para a aprovação na disciplina de estágio.
- 3. Todos os documentos devem ser enviados para o e-mail giselle.gadotti@unir.br devidamente escaneados e legíveis. Os documentos somente serão recebidos neste e-mail.
- 4. Os documentos que foram entregues por meio **de fotos ou ilegíveis**, não serão considerados válidos, considerando-se não entregues.
- 5. Não haverá o recebimento de documentos apresentados fora do prazo ou por outro meio.
- 6. A resposta aos pedidos se dará em até 7 dias úteis após o término do prazo de apresentação dos documentos.
- 7. A coordenação de estágio externo realizará atendimento através do google meet, mediante solicitação de agendamento, pelo e-mail giselle.gadotti@unir.br ou na IES, às segundas-feiras e quartas-feiras, no período noturno.
- 8. Qualquer alteração, término ou troca de estágio deverá ser comunicada a esta coordenação no prazo máximo de 7 dias úteis após sua ocorrência.

Porto Velho, 14 de novembro de 2023